

**EDITAL DE LEILÃO - CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO - COMITENTE: TIBOR GREIF, CPF: 055.537.258-87.**

– 1. LEILOEIRO OFICIAL – Mauro da Cruz – JUCESP nº 912 - 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO – Os interessados em participar do leilão deverão concordar com as regras deste Edital e também com as condições de participação no leilão (on-line) via internet do site [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br). As habilitações para participação do leilão on-line de interesse devem ser solicitadas através do site [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br) com a antecedência indicada no link no próprio leilão. 3. IMÓVEL - O imóvel deverá ser vendido em caráter “ad corpus”, no estado em que se encontra, portanto as referências às dimensões são meramente enunciativas para a individualização do imóvel, não sendo devido por este signatário abatimento de preço ou complemento de área, em eventual divergência entre o que consta da certidão descritiva do imóvel com o de fato existente. 4. VISITAÇÃO - As fotos e descrições dos bens a serem apregoados estão disponíveis no site [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br). Os mesmos poderão ser examinados pelos interessados no local indicado, mediante disponibilidade de agendamento através do [contato@alienajud.com.br](mailto:contato@alienajud.com.br) ou (13) 3221-8692 e (13) 3224-3694 de segunda a sexta-feira em horário comercial. 5. LEILÃO - O leilão será realizado em **PRACA ÚNICA** que **terá seu início no dia 22/02/2018 às 12:00 horas e seu encerramento no dia 09/03/2018 às 12:00 horas**. O valor de avaliação do imóvel atualizado até fevereiro/2018 é de R\$ 170.500,00 (cento e setenta mil e quinhentos reais). Serão aceitos lances a partir de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). 6. DO PAGAMENTO - O pagamento deverá ser feito à vista em até 24 horas após o encerramento do leilão. Após o recebimento será outorgado pelo comitente a Escritura definitiva e a posse do imóvel. 7. COMISSÃO DO LEILOEIRO – O valor da comissão do Leiloeiro, a ser pago pelo arrematante/comprador, corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda do imóvel arrematado (conforme Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial) e deverá ser depositado pelo arrematante diretamente em conta corrente bancária de titularidade do Leiloeiro. **RELACÃO DO BEM** – O Conjunto, sob nº 42, contendo: salão, lavabo e WC, localizado no 4º andar ou 5º pavimento, do Condomínio Edifício M. Ferramenta Junior, à Rua Martim Afonso, nº 101, no perímetro urbano desta Comarca, tendo a área útil de 34,7214m², área comum de 14,8806m², área total de 49,6020m², correspondendo-lhe a parte ideal equivalente a 1,3996% na totalidade do terreno, confrontando: pela frente com a mencionada rua; do lado direito com o conjunto nº 41; do lado esquerdo com o conjunto 43 e nos fundos com o corredor de circulação. Registrado junto a matrícula n.º 20.995 do 1º Oficial de



Registro de Imóveis de Santos/SP. Cadastrado pela Prefeitura de Santos sob nº 3.2.26.023.046.002”.  
O imóvel encontra-se vazio. Não há débitos condominiais ou de IPTU sobre o imóvel.